



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Ciências Agrárias
Coordenação de Estágio Supervisionado – Agronomia – UFU



Rodovia BR 050, Km 78, Bloco 1CCG, Sala 306, Uberlândia-MG, CEP 38.410-337
Contatos: (34) 2512-6745; estagioagro@iciag.ufu.br

Uberlândia, 06 de Maio de 2020.

PERGUNTAS FREQUENTES

Tipos de Estágio	
<i>1. Quais as modalidades de estágio disponíveis no curso?</i>	Estágio Supervisionado Obrigatório e Estágio Supervisionado Não Obrigatório.
<i>2. Qual a principal diferença entre estágio obrigatório e não obrigatório?</i>	<u>Obrigatório</u> = é requisito para que o aluno conclua o Curso; <u>Não obrigatório</u> = é realizado pelo aluno de forma complementar.
<i>3. A partir de qual período posso fazer estágio?</i>	<u>Não obrigatório</u> = finalizado o 2º período. <u>Obrigatório</u> = A norma que regulamenta o estágio supervisionado no Curso de Agronomia estabelece após a integralização de 3.500h em disciplinas.
<i>4. Posso fazer estágio somente no período de férias? Existe alguma restrição?</i>	Independente da modalidade de estágio (obrigatório ou não obrigatório), durante o período de férias o aluno pode ter jornada de até 8h/dia e 40h/semana. Se o período de estágio coincidir com o período de aulas ou se o aluno estiver matriculado em qualquer outra disciplina, o mesmo poderá fazer até 6h/dia e 30h/semana.
<i>5. Posso fazer mais de um estágio (obrigatório e não obrigatório, obrigatório e obrigatório, não obrigatório e não obrigatório) no mesmo semestre?</i>	Sim. Entretanto, se for obrigatório, o aluno deve respeitar a carga horária mínima de 200h em cada estágio realizado. No caso de o aluno cursar dois estágios obrigatórios, ele deve escolher apenas um para elaborar o Relatório de Estágio.
<i>6. Durante o período de realização do estágio, posso realizar a conversão de estágio obrigatório em não obrigatório?</i>	Somente se o estágio for remunerado. Nesse caso, o aluno não deve esquecer solicitar o cancelamento da matrícula.
<i>7. Durante o período de realização do estágio, posso realizar a conversão de estágio não obrigatório em obrigatório?</i>	Sim. Essa solicitação deve ser encaminhada ao Colegiado do curso.

Local de estágio	
8. <i>A Coordenação de Estágio é obrigada a me indicar uma empresa?</i>	Não. Porém, caso necessário o orientador e coordenador de estágio poderão auxiliar o aluno.
9. <i>Posso fazer estágio em qualquer Empresa/Instituição?</i>	Sim, podendo ser pública ou privada; exceto nesta mesma Instituição (UFU).
10. <i>A Empresa precisa ter convênio estabelecido por contrato com a UFU?</i>	Esta não é uma exigência da UFU desde que seja firmado um Termo de Compromisso entre as partes (Empresa, UFU e aluno). Entretanto, algumas empresas exigem que seja firmado o Convênio e para isso a UFU dispõe de um modelo de Convênio disponível no site www.iciag.ufu.br .
Termo de Compromisso de Estágio	
11. <i>O que é o Termo de Compromisso de Estágio (TCE)?</i>	O TCE é documento que firma o vínculo de estágio entre o aluno, empresa e UFU.
12. <i>Quantos tipos de Termo de Compromisso estão disponíveis?</i>	Dois. Um para Estágio Externo Obrigatório e outro para Estágio Externo Não Obrigatório.
13. <i>Quantas vias do Termo de Compromisso preciso providenciar?</i>	Somente 3 vias originais.
14. <i>O Termo de Compromisso pode ser preenchido à mão?</i>	Sim, desde que não tenha rasuras. Recomenda-se preenchimento digital.
15. <i>As vias do Termo podem ser digitalizadas?</i>	Não. Está é uma exigência do Setor de Estágio da UFU.
16. <i>Quantas horas de estágio por semana posso fazer?</i>	Independente da modalidade de estágio (obrigatório ou não obrigatório), durante o período de férias o aluno pode ter jornada de até 8h/dia e 40h/semana. Se o período de estágio coincidir com o período de aulas ou se o aluno estiver matriculado em qualquer outra disciplina, o mesmo poderá fazer até 6h/dia e 30h/semana.
17. <i>O estágio deve ser remunerado? Existe um valor mínimo e máximo estipulado?</i>	<u>Não obrigatório</u> = Sim. Não há valor definido. <u>Obrigatório</u> = Pode ou não ser remunerado. Não há valor definido.
18. <i>Quem fornece o seguro de acidentes pessoais?</i>	<u>Não obrigatório</u> = a empresa deve fornecer o seguro. <u>Obrigatório</u> = basta marcar a opção “UFU” no Termo de Compromisso (modelo UFU). E se exigido pela empresa, o aluno deve solicitar à secretaria do Curso de Agronomia ou Coordenação de Estágio a Apólice do seguro - UFU.
19. <i>Existe uma carga horária mínima e máxima que deve ser</i>	<u>Não obrigatório</u> = não.

<i>cumprida para conclusão do estágio?</i>	Obrigatório = mínimo 200 h
20. <i>O orientador do estágio deve ser o mesmo orientador de TCC?</i>	Não. O ideal é que você procure um orientador que esteja relacionado à sua área de estágio.
21. <i>Quem deve assinar no Termo de Compromisso, orientador ou coordenador?</i>	O orientador deve assinar o documento.
22. <i>Quem assina no Termo de Compromisso primeiro, a UFU ou a Empresa?</i>	O Setor de Estágio preconiza que a documentação seja enviada somente após assinatura das demais partes envolvidas, inclusive da Empresa.
23. <i>A UFU pode assinar o Termo de Compromisso antes da Empresa?</i>	Sim. Neste caso, o aluno deve enviar junto com as 3 vias do Termo de Compromisso também o Termo de Comprometimento disponível no site.
24. <i>Estou com o Termo de Compromisso preenchido e assinado, o que eu faço?</i>	Leia as orientações para o tipo de estágio disponível no site www.iciag.ufu.br . Se as dúvidas permanecerem, o aluno deve entrar em contato com a coordenação de estágio do curso.
25. <i>Com quantos dias de antecedência devo enviar o Termo de Compromisso de Estágio para assinatura pelo representante legal da UFU?</i>	O aluno deve encaminhar as 3 vias do Termo para assinatura no mínimo 15 dias antes do início do estágio, para que haja tempo suficiente para coleta de assinaturas, encaminhamento dos termos e retirada dos mesmos.
26. <i>Onde devo entregar as vias do Termo de Compromisso para assinatura do representante legal da instituição?</i>	Em qualquer unidade do Setor de Atendimento ao Aluno. O setor irá encaminhar as vias do Termo ao Setor de Estágio (SESTA).
27. <i>Onde devo retirar as vias assinadas do Termo de Compromisso?</i>	No Setor de Atendimento ao Aluno que deixou as vias para serem encaminhadas para assinatura.
28. <i>Posso enviar o Termo de Compromisso após ter iniciado o estágio?</i>	Não. O Setor de Estágio não assina documentos com data retroativa.
29. <i>Após assinatura do Termo, é possível alterar alguma informação fornecida no Termo de Compromisso?</i>	Sim. No site www.iciag.ufu.br está disponível o Termo Aditivo o qual permite que algumas alterações sejam feitas como: prolongar o período de estágio, alterar modalidade, carga horária, valor da bolsa etc.
Matrícula	
30. <i>Preciso solicitar matrícula em Estágio Obrigatório?</i>	Sim. O requerimento de matrícula está disponível no site www.iciag.ufu.br .
31. <i>Preciso solicitar matrícula em Estágio não obrigatório?</i>	Não. Esta modalidade de estágio não é componente curricular obrigatório do curso.
32. <i>Devo me matricular na disciplina de Estágio no sistema, assim como</i>	Não. A matrícula no estágio deve ser solicitada através do envio do Requerimento de Matrícula à coordenação

<i>faço para outras disciplinas?</i>	de estágios, por e-mail.
<i>33. Quando devo enviar o Requerimento de Matrícula à coordenação de estágio?</i>	O aluno pode enviar o Requerimento de Matrícula a qualquer momento do semestre. Entretanto, pede-se que o envio seja feito junto com o Termo de Compromisso já assinado e o Histórico Escolar do Aluno.
<i>34. Como fico sabendo se minha matrícula foi efetivada?</i>	O aluno deve acompanhar através do Histórico Escolar no Portal do Aluno.
<i>35. Estou matriculado no estágio obrigatório, mas não irei defender o estágio neste semestre. Como devo proceder?</i>	O aluno deve solicitar ao orientador que encaminhe à coordenação de estágios um e-mail justificando o motivo da não conclusão. No semestre seguinte, o aluno deve entregar um novo Requerimento de Matrícula.
Declaração 40h	
<i>36. Quando devo encaminhar ao Setor de Estágio a Declaração 40h junto com as vias do Termo de Compromisso?</i>	Quando o estágio a ser realizado tiver carga horária de 40h/semana e o período de estágio (obrigatório ou não obrigatório) coincidir com período de aulas; principalmente se o estágio iniciar nas férias e continuar no período de início das aulas.
<i>37. Mesmo matriculado somente na disciplina de Estágio Supervisionado preciso enviar a Declaração 40h para o Setor de Estágio?</i>	Sim. Pois o Setor de Estágio não tem como certificar se o aluno está/estará matriculado em outra disciplina. Assim, se o período do estágio coincidir com o período de aulas o Setor de Estágio não assinará o Termo.
Conclusão do Estágio	
<i>38. O que é o SEI?</i>	O SEI é o Sistema Eletrônico de Informações utilizado para facilitar as atividades administrativas internas da UFU. Todas as atividades são realizadas através de processos criados dentro do SEI.
<i>39. O que é um processo? Como consigo este número?</i>	O processo é identificado por um número (Ex.: 23117.028679/2020-41). Dentro dele são colocados vários arquivos. Após envio dos arquivos à Coordenação de Estágio, aluno e orientador receberão o número do processo criado para que possam incluir outros documentos no momento de finalização do estágio.
<i>40. Perdi o número do meu processo, como faço?</i>	Revise seus e-mails. Se a dúvida persistir, pergunte à secretaria do Curso de Agronomia ou à Coordenação de Estágio.
<i>41. Finalizei o estágio obrigatório, o que faço com o Formulário de</i>	O aluno deve entregá-los ao seu orientador, para que juntos possam elaborar a Ficha de Avaliação do

<i>Frequência e o Formulário de Avaliação do Supervisor?</i>	Estágio Obrigatório. Em seguida, solicitar ao setor de protocolo inclusão desses documentos no SEI (usar nº do processo enviado por e-mail pela coordenação de estágio).
<i>42. Finalizei o estágio não obrigatório o que faço com o Relatório de Frequência e Relatório de Estágio?</i>	O aluno deve permanecer com os documentos e junto com o Relatório de Estágio Não Obrigatório, solicitar ao setor de protocolo inclusão desses documentos no SEI (usar nº do processo enviado por e-mail pela coordenação de estágio).
<i>43. Posso receber declaração que comprove a realização do estágio obrigatório e não obrigatório?</i>	A coordenação de estágio não fornece certificado.